

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTA-FEIRAS E SABEADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

48. SÉRIE

QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1890

NUMERO 6

—GUINABÁES—

SECÇÃO POLITICA

O relatório sobre o estado da fazenda publica (Continuação)

Sob esse ponto de vista pareceu-me de toda a conveniencia manter favoraes indispensaveis ao preparo de vinhos destinados a exportação, e não provocar de subito resistencias e desgostos da parte dos fabricantes, os quaes penso se evitarão com o systema de avença para a cobrança do imposto, deixando tambem a faculdade de esta se realizar em certos casos, quando o producto entrar no giro commercial. E como d'este ultimo facto resultaria a necessidade de ser feita a liquidação em postos de despachos e barreiras, onde não pôde haver pessoal sufficientemente instruido para usar dos instrumentos com que se verifica o alcool absoluto contido nas aguardentes, é tambem sob um criterio mais pratico que se propõe o tributal-os pelo seu volume, em vez de o serem pelo alcool anhydrico que contiverem.

Não querendo, porém, aggravar o imposto estabelecido pela lei de 13 de julho, proponho a redução da taxa de 20 réis por litro de alcool absoluto a 16 rs, seja qual for a gradação.

O favor e isenção para as destillações agricolas estão fóra de toda a discussão, e pareceu-me não deverem existir distincções no que toca a qualidade dos productos distillados, sendo o beneficio extensivo a todos elles, o que ainda evitará embaraço na pratica, e maio es despezas de fiscalisação.

E' evidente no emtanto a conveniencia de obter, ainda que approximadamente, o arrolamento das quantidades produzidas, habilitando-se por essa fórma o fisco a melhor fiscalisar a venda, aperfeição não-se consequentemente a cobrança do imposto do real de agua.

Assim se justifica o preceito imposto aos agricultores de fazerem manifestos das aguardentes por elles fabricadas, quando as não empreguem no adubo dos

seus vinhos, ou outro consumo proprio, e venham a lançal-a na circulação commercial.

A liquidação rig rosa dos impostos do alcool nas fabricas situadas dentro de Lisboa e Porto ha de ser sempre extremamente difficil, a não se empregarem os processos vexatorios e tyrannicos usados em outros paizes, mas que não estão em harmonia nem se compadezem com o nossos costumes.

E' este um dos factos, que mais poderosamente tem concorrido para reduzir a importancia das receitas cobradas.

Mas não se podendo ou devendo prohibir, sem uma compensação de qualquer especie, a laboração da fabricas já existentes nas duas cidades, é prudente prohibir ao menos a installação de outras novas, ou o desenvolvimento das já estabelecidas.

Por esta fórma, e sem offensa dos apitaes já empregados, não se podendo remediar promptamente o mal, atalha-se o seu progresso.

Estas foram as modificações que me pareceram necessarias para adoçar a execução da lei em vigor, dispensar augmentos de despeza com fiscalisação, tornando injustificaveis quaesquer novas opposições ou resistencias.

Se esses factos tornarem a repetir-se ficará, em meu entender, demonstrado que não se quer absolutamente pagar imposto algum, e em tal caso o remedio doloroso mas radical estará na diminuição do direito actual sobre a entrada do alcool estrangeiro.

A industria nacional, remissa em cumprir os seus deveres para com o estado, como qualquer outro contribuinte, soffrerá as consequencias da propria culpa, e o barateamento do genero no mercado interno será um poderoso auxilio prestado ao commercio de preparação e exportação dos nossos vinhos, o qual é por certo um dos que encontram no paiz elementos mais proprios e naturaes ao seu desenvolvimento, e que por isso maior cuidado deve merecer aos poderes publicos.

Auctorisações para reforma de alguns serviços. Depois de me haver occupado do que respeitava mais proximamente á questão das re-

ceitas, em ordem a augmentar a sua productividade, ou a facilitar a sua arrecadação e cobrança, importa ainda que eu me refira ao estado dos serviços mais importantes subordinados ao ministerio da fazenda, e de cujo regular funcionamento depende a administração propriamente dita.

A organização dos serviços publicos, sob as bases de uma rigorosa disciplina, e da mais estricta economia, é a condição primordial e impresindivel de uma boa administração, podendo ser ao mesmo tempo um elemento proficuo de educação social, e um instrumento perfeito e adequado aos diversos fins que é destinada a preencher.

E' necessario por um lado evitar estes constantes dispendios, que de anno para anno se fazem a mais com os variados serviços, definindo por uma fórma clara e perceptiva a dotação de cada um, e acabando quanto possível com os vencimentos variaveis, motivo tantas vezes de favoritismos e preferencias injustificadas, que augmentam sobremaneira as despezas e desmoralisam o pessoal.

E' necessario por outro lado garantir a todos os empregados uma situação em harmonia com os seus serviços e merecimentos, estabelece do normas e observando praticas, que levem ao espirito de todos a convicção, que só d'esses serviços e qualidades podem e devem esperar augmento de vencimentos ou melhoria de posição.

Com as ultimas reformas operadas em alguns serviços cresceu extraordinariamente o numero dos diversos empregados e agentes, avolumando-se consequentemente por modo sensível a despeza. Esse mal não é possível dar prompto remedio, sem ferir cruelmente numerosos interesses.

Mas tirar da sua existencia nos quadros o proveito possível, distribuindo-os e collocando-os conforme as necessidades do serviço, e as aptidões de que porventura hajam dado provas, tal é um dos pensamentos que tenho em vista realizar, se, como espero, me forem concedidas as auctorisações que solicito, devendo attender-se á completa impossibilidade, no curto espaço de alguns mezes, para orga-

nizar detalhadamente os projectos d'essas reformas, com a reflexão e estudo que os assumptos demandam.

A organização dos serviços aduaneiros, effectuada pelos decretos com força de lei de 17 de setembro de 1885, baseada em grande parte no parecer de auctorisados commerciantes e de funcionarios competentes, e attendendo ás reclamações das associações commerciaes de Lisboa e do Porto, remodelou profundamente os diversos ramos do serviço aduaneiro e fiscal, simplificando a sua execução, e reconstituindo os quadros do pessoal interno das alfandegas e da fiscalisação externa, dando a ambas estas entidades a imprescindivel unidade, sem a qual toda a acção dirigente, por mais intelligente e zelosa que seja, se torna inproficua.

Por decreto de 4 de junho de 1886 foi approvado um regulamento especial para o serviço da fiscalisação externa da alfandega de Lisboa, conglobando disposições que, as mais d'ellas, já estavam preceituadas no decreto n.º 6 de 17 de setembro de 1885; e, distribuido o serviço d'aquella casa fiscal por quatro repartições, creou-se mais um lugar de chefe de serviço.

Seguidamente, por decreto dictatorial de 29 de julho de 1886 foram instituidos os tribunaes especiaes do contencioso aduaneiro, sendo tambem autorisado o governo a reorganisar a guarda fiscal, o que se levou a effecto por decreto de 9 de setembro do mesmo anno, creando-se seis lugares de inspectores aduaneiros, com garantias e vencimentos correspondentes ás dos inspectores da fazenda publica de terceira classe. As funções d'estes empregados nunca chegaram a ser praticamente definidas, em vista do que foram depois collocados em logares posteriormente instituidos.

Modificadas, em seguida, por decreto de 23 de dezembro de 1886, algumas disposições do decreto n.º 1 de 17 de setembro de 1885, que havia o ganisado a administração geral das alfandegas, foi estabelecida, junto da mesma administração, uma repartição de policia fiscal reser-

vada, composta de um inspector, um sub inspector e vinte e quatro agentes.

Por decreto de 17 de novembro de 1887, foi organizado um corpo de policia fiscal, especialmente destinado á fiscalisação da cobrança do imposto do real de agua, serviço que até então era desempenhado pela guarda fiscal. Este corpo é dirigido por um commissario geral, tendo ás suas ordens um adjunto, um chefe de serviço, dois escrivães, quatro amanuenses, dezeseite commissarios districtaes, sete commissarios adjuntos e oito centos e trinta e quatro guardas de diversas classes, e está immediatamente subordinado á administração geral das alfandegas.

Nos diplomas que deixo citados, se não foram radicalmente alterados os preceitos estatuidos nos decretos de 1885, cujos effectos ainda não podiam n'aquella epocha ser devidamente avaliados, prejudicou-se contudo a imprescindivel unidade de acção directiva, tão convenientemente implantada n'aquella organização. Aconselhavam então, de certo, as circumstancias não se emprehender nova reforma dos serviços propriamente aduaneiros, visto que estando já em começo de execução importantissimas obras no porto de Lisboa e nos Leixões, as quaes, quando concluidas, devem modificar as actuaes condições dos serviços aduaneiros de carga e descarga, despacho de mercadorias, conveniente seria aguardar, pelo menos, a terminação de algumas d'essas obras para opportunamente se intentar o estabelecimento de uma organização accommodada ás condições dos novos melhoramentos materiaes realisados, promovendo effectivamente as vantagens que d'elles hão de resultar para o commercio e para a navegação.

Todavia, auctorisado o governo pela disposição 6.ª da carta de lei de 16 de agosto de 1887 e pela base 25.ª dos annexos á carta de lei de 18 do referido mez, foi publicado o decreto de 29 de dezembro de 1887, o qual veio alterar completa e fundamentalmente a organização de 1885.

(Continua)

GAZETILHA

Romaria de S. Torquato.—Passou sabbado e domingo a grande romaria de S. Torquato. Grande se lhe pode chamar com effeito, porque não ha memoria d'uma concorrência assim. Os comboios despejavam de hora em hora centenas e centenas de romeiros, os quaes, juntos com os que se aproveitavam d'outros meios de condicção ou vieram a pé, de todas as partes da provincia do Minho e ainda d'outras, se podem computar em muitos milhares; em mais de 40 ou 50 mil pessoas. E grande não só por isso, como pelo cunho especial de grandiosidade que a benevolencia e generosidade do venerando juiz, o sr. Conde de S. Bento, quiz que se des-se à festividade, á precissão, e ao arraial. Quatro bandas de musica tocaram alli desde o sabbado; as illuminações foram esplendidas, apesar de prejudicadas um pouco pela forte ventania que se levantou. Mas o fogo, sobretudo o fogo, foi deslumbrante. Eram 8 horas da tarde quando principiou, e eram 2 da madrugada quando terminou. É de notar que, principalmente no fogo do ar, não havia o intervalo, entre foguete e foguete, senão o bastante para lhe communicar o fogo. Era um estalar incessante de bombas, e um ininterrompido e largamente estrellado de focos de luz e fogo de varias cores: uma fulgurantissima illuminação aerea, onde não se sabia bem o que mais admirar, se a cambiante vivacidade das cores, se o intenso foco de luz que deslambava.

A ordem foi rigorosamente mantida pelo sr. administrador do concelho, com os seus empregados, e auxiliado por uma força de infantaria 20, e a policia regularmente feita, evitando se que n'aquelle grande ajuntamento os furtos não fossem tantos como poderiam ser. Foram detidos alguns conhecidos ladrões, ao que ainda se encontraram alguns roubos.

O rendimento das esmolas ao milagroso santo nos dous dias montou á enorme cifra de reis 3:698\$85 em dinheiro e objectos de ouro e 169, k. 400 gr. de cera.

Entre nós.—Tem estado entre nós, de visita a seu ex.º sogro e familia, o distincto jornalista e homem de letras o ex.º sr. José Caldas.

Prisão.—Hontem, ás 9 horas da noite, foi curar-se á pharmacia do sr. Rodrigo Dias, um homem do Miradouro, o qual havia levado uma forte pancada na cabeça.

O ferido vinha debaixo de prisão, acompanhado por alguns cabos da freguezia, por haver

puchado por um revolver ao levar a pancada, segundo se dizia. O revolver foi-lhe tirado na occasião da prisão.

Regresso.—Regressou do Gerez o nosso illustre patricio o ex.º sr. José Ribeiro Martins da Costa, e ex.ª esposa.

Para o Gerez.—Partiu com sua esposa para o Gerez o sr José do Amaral Ferreira, digno vereador.

A banhos.—Partiram para a Povia de Varzim, a uso de banhos, os snrs. padre Antonio Joaquim Teixeira, digno commendado na freguezia de S. Sebastião; Domingos Leite de Castro e ex.ª familia; e a ex.ª sr.ª D. Dorothea Menezes.

Inspeções.—Os medicos que tem de servir nas inspeções dos recrutados no districto de Braga, são os snrs. major Miguel Maria d'Araujo e Cunha, de cavallaria; dr. João Antonio de Carvalho e Almeida, cirurgião-mór d'infanteria 7; e dr. Manoel Sieuve Zagalo Nogueira, cirurgião-ajudante de cavallaria 9.

Espectaculo.—O sr. Guilherme Gomes Fernandes, digno inspector dos incendios no Porto, conseguiu remover todas as difficuldades que tinham surgido para a vinda da actriz D. Belmira Sanguinetti, que deva tomar parte no drama «A Justiça», do grande escriptor Camillo Castello Branco, em beneficio das obras da estação da humanitaria Companhia dos Bombeiros Voluntarios, havendo portanto amanhã o annunciado espectáculo no theatro D. Affonso Henriques.

Nova rua.—A commissão municipal resolveu, na sua sessão de quarta-feira, mandar estudar uma nova rua que ligue o local de S. Lazaro á avenida, passando ao lado do novo matadouro.

Esmolas.—Abriram-se no mez passado as caixas das esmolas na igreja dos Santos Passos, encontrando se nellas a quantia de 119:405 reis. A venda de estampas e offertas na sacristia vendeu 41:480. Total 160:885 reis.

Vê-se por isto que a devoção para com a veneranda imagem augmenta cada vez mais.

O ultimo consistorio.—No ultimo consistorio, muito concorrido de prelado e simples presbyteros, estiveram presentes alguns prelados das igrejas orientaes, maronitas, armenios e gregos, com os alumnos dos respectivos collegios.

Realizou-se o grande ceremonial do estylo, p' r ter de fazer-se a preconização do novo patriarcha maronita de Antiochia, eleito ultimamente pelo arcebispo e bispo da sua nação. O escolhido, monsenhor João Hagg, mandou a Roma, em delegação junto do Santo Padre, o arcebispo maronita de Arca, que implorou o «pallium» para o pa-

triarcha. O Pontifice proferiu uma allocução acerca da escolha do novo patriarcha, ao qual concedeu «pallium», declarando que lhe era muito agradável lembrar a fidelidade dos maronitas á igreja romana. Depois proclamou solemnemente o novo patriarcha, e em seguida disse que ia começar o consistorio secreto.

N'esta reunião foi, com effeito, como já se sabe, nomeado cardinal o monsenhor Vanutelli, nuncio em Lisboa. Tambem recebeu amegual graça e promoção o monsenhor Galcati, arcebispo de Ravenna; o monsenhor Mermillod, bispo de Lausana e Genova; e o monsenhor Dunajewki, bispo de Cracovia.

Publicação.—Xisto Ximenes—Troça ao Pina—Palma todas no «Espetro». Publicou-se o n.º 3 d'esta interer ante critica humoristica, cujo summario é o seguinte:

A cruz do Pina—O Pina sobre um degrau—O Pina feminilicida—Atribulações—Uma roca—Apotheoses—Um aborto—Viagem ao Sameiro—Novellas antigas—Os Catões—Uma fabula que esqueceu a Esopo—Homenagem ao artista—Myopia heretica—O Pina inventor—O cavallo do Tolentino—Reviscencias—Sentimentos á guitarra—Um capitulo romanesco—Feminilização conselheiral—A carne é fragil—Um palco de magica—Duas phrases moralistas—Rastejamentos—Pina da Santa Cruz—Cegueira—Nevoeiro ingrato—braços espirituales—Infantibilidades—Uma que não grave de chapellaria—Romana entre nós—Um hospital—Quosque...—Desmaios—Feroçidades dictionarias—Liquidação—O trombetear final.

Preço 50 reis; pelo correio 60. A venda em todas as livrarias e kiosques do Porto. Deposito na livraria da Empreza Litteraria e Typographica, rua de D. Pedro, 178—Porto.

Com uma cobra no estomago.—Um rapaz de 15 annos, morador em Pontevedra deitou-se ha dias a dormir em uma deveza. Quando acordou sentiu um como nó na garganta, e, fazendo esforços para engulir, reconheceu que tinha mettido uma cobra no estomago.

As irmãs da caridade.—Diz a «Correspondencia de Valencia», que no trem do correio de Madrid foram enviadas para Montichelvo quarenta tendas de campanha e um grande caixote com medicamentos e desinfectantes.

No mesmo trem partiram para Jativa as irmãs de caridade Perpetua, Francisca e Michaela, portadoras d'uma carta da superiora para a superiora de Jativa, convidando a sair d'este estabelecimento uma irma que accompanhe aquellas tres.

Estas irmãs vão sem receio tratar dos cholericos. Eis para o

que ellas servem. Com merecimento serão censuradas?!

A ULTIMA HORA.—Acaba de nos ser communicado pelo seu signatario, o ex.º sr. Francisco Agra, o seguinte telegramma:

Lisboa, 9, ás 12 e 47 m. da t.

O «Diario» publica hoje novo annuncio para a empreitada da avenida.

Ministro da Fazenda. Com o jubilo com que recebe mos esta agradabilissima noticia, assim nos apressamos á communicar a aos nossos conterraneos. Parabens!

COMMERCIO

RESUMO DO ACTIVO E PASSIVO DO BALANCETE DO BANCO COMMERCIAL DE GUIMARÃES, EM 30 DE JUNHO DE 1890.

ACTIVO	
Caixa existencia em metal.....	51:453\$634
Letras descontadas e a receber	688:554\$197
Letras protas a das e em liquidacão.....	54:409\$114
Emprestimos sobre penhores...	86:020\$060
Emprestimo sobre hypothecas	28:560\$623
Contas correntes com garantia...	134:56 \$150
Diversos devedores.....	20:454\$176
Papeis de credito	43:561\$000
Propriedades arrematadas.....	17:407\$640
Agencias no paiz	78:043\$556
«Estrangeiro	14:574\$322
Effeitos depositados.....	50:877\$450
Edificio do Banco	10:500\$000
Movéis, casa forte e utensilios....	1:000\$000
Despezas d'installação, custo e sellos d'acções.	1:500\$000
Acções recolhidas	200:000\$000
	1.481:282\$922

PASSIVO	
Capital.....	600:000\$000
Depositos á ordem.....	68:093\$019
Obrigações a pagar.....	708:426\$224
Diversos credores	9:716\$627
Saques a pagar	109:000
Fundo de reserva.....	15:200\$000
Reserva para contribuições.....	3:500\$000
Reserva para liquidacões.....	1:485\$407
Credores por effeitos depositados.....	50:877\$450
Dividendos a pagar.....	1:129\$760
Lucros e perdas	22:745\$435
	1.481:282\$922

Guimarães, 30 de Junho de 1890. Joaquim Ferreira dos Santos. João Dias de Castro.

ANNUNCIOS

BANCO COMMERCIAL DE GUIMARÃES

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

O dividendo do 1.º semestre do a no corrente na razão de 2 e meio por cento ou 1:25 reis por acção, 1 vte d' imposto de rendimento, paga-se das 10 horas da manhã a 2 da tarde, na thesouraria do Banco, na Caixa Filial do Porto, e nas agencias do costume.

Guimarães, 8 de julho de 1890. Pelo Banco Commercial de Guimarães. Os Directores,

Joaquim Ferreira dos Santos. João Dias de Castro.

480



Vende-se uma morada de casas de dous andares, que faz frente para a rua de Santa Luzia, d'esta cidade, com os numeros 2, 4 e 6, e para o lado da rua de Santo Antonio (antiga rua dos Palheiros), com os numeros 183 a 187. Quem a pretender comprar, pode dirigir-se a Joaquim José Saraiva Guimarães, do Largo d' Francisco Castello Branco, o qual se ach auctorizado por seu dono a fazer a referida venda. (478)

ARREMATACÃO

Regimento d'infanteria n.º 20

—1.º BATALHÃO—

O conselho administrativo do dito regimento faz publico que recebe todos os dias, das 11 horas da manhã até ás 2 da tarde, e até 26 do corrente mez, propostas para a arrematacao do fornecimento das forragens dos cavallos pr ças dos snrs. officiaes d'este batalhão, ou de q se quer forças militares que estacionem, ou transitem por esta localidade.

As propostas serão em carta fechada, assignadas pelos proponentes e seus fiadores, e accompanhadas do deposito de 50\$000 reis, no corre d'este regimento.

O fornecimento principiara em 1 de outubro de 1890, e terminará em 30 de setembro de 1891.

A arrematacao terá logar na sala das sessões do conselho administrativo no dia 27 do corrente pelas 11 horas da manhã.

As condições da arrematacao e mais informações estão patentes todos os dias, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, na se-

cretaria do mesmo conselho. Quartel em Guimarães 5 de junho de 1890.

O Secretario do conselho administrativo,

Antonio Emilio de Quadros Flores. Tenente de infantaria n.º 20 477

Editos de 30 dias

NO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario de maiores a que se procede por fallecimento do Reverendo Manoel Joaquim de Macedo, parcho, que foi, da freguezia de Santa Maria d'Arosa, d'esta mesma comarca, e em que é inventariante seu primo Manoel José Gomes, casado, do lugar da Abitureira, freguezia de Sobreposta, da comarca de Braga, correm editos de 30 dias, que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar todos os credores do inventariado e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para virem fallar e assistir a todos os termos até final do sobredito inventario e deduzir seus direitos, sob pena de revelia.

Guimarães 4 de julho de 1890 Verificado.

Marques Barreiros. O Escrivão, José Joaquim d'Oliveira. 479

EDITOS DE 30 DIAS

NO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Maria do Rosario Mendes Ribeiro, viuva e meradora, que foi, na freguezia de S. Jorge de Cima de Selho d'esta comarca e em que é inventariante Genoveva Rosa Mendes Ribeiro Machado, casada, moradora no lugar do Pevidem da mesma freguezia, correm editos de 30 dias, que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar todos os credores da dita inventariada e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para virem fallar e assistir a todos os termos até final do sobredito inventario e deduzir seus direitos sob pena de revelia.

Guimarães, 3 de julho de 1890.

Verificado, Marques Barreiros. O Escrivão, José Joaquim d'Oliveira. 481

Editos de 30 dias

PELO Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escri-

vão abaixo assignado, correm editos de 30 dias, que começarão a contar-se da publicação do 2.º annuncio, a citar todos os credores e legatarios do fallecido Joaquim da Silva, morador que foi no lugar da Caza Nova, da freguezia de Santa Maria dos Gemos, d'esta mesma comarca, desconhecidos e domiciliados fóra d'esta comarca, bem como o credor Antonio Leite da Silva, do lugar de Gonzende, freguezia de S. Jorge de Vizella, comarca de Felgueiras; bem como todas e quae-quer pessoas que se julgarem com direito aos juros do 1.º semestre do corrente anno de 1890 das seguintes inscripções: numeros 33500 do valor nominal de 500\$000 reis—48246—166748—177512 do valor nominal de 100\$000 reis cada uma pertencentes em propriedade á co-herdeira Anna da Silva, por herança de seu thio Manoel José Ladeira;—120493—120494 do valor nominal de 1:000\$000 reis cada uma,—48568—72120 do valor nominal de 500\$000 reis cada uma—71481—109826 e 177275 do valor nominal de 100\$000 reis cada uma, pertencentes em propriedade á coherdeira demente Rosa da Silva por herança de seu thio dito Manoel José Ladeira, e das quaes de todas ellas era usufructuaria o dito inventariado, todos para no dito prazo deduzirem os seus direitos no mesmo inventario.

Guimarães 9 de junho de 1890 Vi.—Marques Barreiros.

O Es rivão, Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas. 475

Editos de 30 dias

PELO Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias que começarão a contar-se da publicação do 2.º annuncio, a citar todos os credores e legatarios do fallecido João Ferreira, morador que foi no lugar do Burgo, da freguezia de S. Lourenço da Saúde, d'esta mesma comarca, desconhecidos ou residentes fóra desta referida comarca, e o coherdeiro ausente em parte incerta dos Estados do Brazil, aquelles para no dito prazo deduzirem os seus direitos no inventario officioso a que por ob to do mesmo fallecido se anda procedendo; e este para no referido prazo fallar a todos os seus termos até final sentença. Guimarães 12 d junho d. 1890.

Vi.—Marques Barreiros.

O Escrivão, Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas. 476

Editos de 30 dias

NO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario orphano-

logico, a que se procede por fallecimento de Joaquim Ferreira e mulher Rosa Maria, que foram do lugar das Curadeiras d. Baixo, da freguezia de Fermentões d'esta comarca e em que é inventariante sua filha Rosa Ludovina, casada com Francisco José Leite, do lugar do Pehello, da freguezia d. S. Martinho de Cadoso d'esta comarca correm editos de 30 dias, que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar não só o co-herdeiro Joaquim Ferreira, maior, ausente nos Estados Unidos do Brazil mas tambem todos os credores dos ditos inventariados e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para virem fallar e assistir a todos os termos até final do sobredito inventario e deduzir seus direitos, sob pena de revelia.

Guimarães, 21 de junho d 1890.

Verificado, Marques Barreiros. O Escrivão, José Joaquim d'Oliveira. 474

ARREMATACÃO

Não se tendo effectuado a arrematação de pão de trigo e milho, carne de vacca, arroz, açúcar, café moído, bacalhau, azeite, petroleo, vinho verde, cera nova e reformada, que se achav annunciada para o dia 24 do corrente, faço saber que terá novemente lugar ás 10 horas da manhã do dia 20 de julho proximo na casa do despacho d'esta mandado.

As condições estão patentes na secretaria da igreja d. Irmandade todos os dias uteis, para serem examinadas pelos interessados.

Guimarães, Secretaria da Real Irmandade de N. S. da Consolação e Santos Passos, 26 de junho de 1890.

O Secretario, DOMINGOS MARTINS FERNANDES 473

Junta Geral do Districto de Braga

Tendo-se procedido em 16 d Junho de 1890 ao sorteio para amortisação de 100 obrigações, sahiram sorteadas as seguintes: numeros 8, 32, 34, 246, 247, 250, 252, 273, 316, 317, 325, 424, 434, 442, 456, 459, 473, 484, 486, 491, 497, 585, 597, 599, 600, 602, 608, 630, 635, 648, 662, 687, 699, 701, 704, 709, 722, 726, 728, 734, 797, 805, 810, 816, 817, 824, 899, 900, 908, 1393, 1407, 1421, 1451, 1453, 1521, 1525, 1542, 1544, 1545, 1561, 1571, 1583, 1593, 1599, 1822, 1825, 1827, 1881, 1893, 1983, 2002, 2150, 2164, 2175, 2180, 2188, 2238, 2242, 2247, 2425, 2437, 2595, 2658, 2708, 2764, 2773.

2782, 2785, 2793, 2811, 2814, 2815, 2817, 2818, 3043, 3046, 3476, 3482 e 3498.

O pagamento d'estas obrigações e dos juros do 1.º semestre do corrente anno, terá lugar, em Guimarães, no Banco de Guimarães, a contar de 1 de julho, de 1890, cessando desde esta data em diante o vencimento de juros para as obrigações sorteadas. 471

LANCODE PORTUGAL

Desde o 1.º de julho em diante, effectua-se a cobrança in do Banco de Guimarães o pagamento do dividendo do 1.º semestre do corrente anno, a razão de 5 por cento ou 500 reis por acção, livre d'imposto de rendimento. 470

Caridade publica

—Recommendamos Manoel Ferreira da Silva, vulgo e Mantas, morador no Campo da Feira, extremamente pobre e doente d'uma phthisica. Vive em pobreza, a braços com a doença e a falta de trabalho, o officio de serrameiro a rua de Santa Rosa de Lima, Luiz Antonio da Silva, que nos pedem para recomendar á caridade de almas em fazendas, como digno da sua esmola.

ANTONIO J. Aives de Melo Ag. stinho J. sé d'A ved. primeiro na qual d. de advogado e o segundo como solicitador, offercem os seus serviços nos tribunales judicial e administrativo da cidade de Braga. O escriptor é ao Largo d Santo Agostinho—4—no edificio em que funciona o tribunal judicial.

ATELIER DE COSTURA RUA DO RETIRO GUIMARÃES

ANTONIO Ribeiro Varandas, proprietario d'este antigo atelier, previne as suas ex. freguezas e o publico em geral que recebe todos os mezes os figurinos da ultima moda, os quaes confecciona com todo esmero, tanto para senhora como para creança, para o que se julga competentemente habilitado.

Tambem tem um variado sortido de guarnições para adornos de confeções e por preços medicos.

AO ATELIER VARANDAS

Os Mystérios do Porto POR

GERVASIO LOBATO

Romance de grande sensação, desenhos de Manoel de Macedo, reproduções phototypicas de Peixoto & Irmão.

CONDICÃO S D'ASSIGNATURA

Em Lisboa e Porto distribue se semanalmente um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e ma phototyp, custando cada fasciculo a modica quantia de 60 reis, pagos no acto de entrega.

Para as provincias a expedição será feita quinze vezes, com a maxima regularidade, aos fasciculos de 88 paginas e uma phototypa, custando cada fasciculo 120 reis, franco de porte.

Para fóra de Lisboa ou Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe, que poderá ser enviado em estampilhas, vales de correio ou ordens de facil cobrança, nunca em sellos lousenses.

As pessoas que, para economisar portes do correio, enviarem de cada vez a importancia de cinco ou mais fasciculos, receberão na volta do correio aviso de recepção, ficando por este modo certas de que não houve extratido.

TITULOS DE ALGUNS DOS CAPITULOS

Um fogo d'artificio no Palacio de Crystal—O crime do medico—Mysterios mysteriosas—O cofre da morte—O doctor Epidima—O segredo da Raira—A amante phantastica—O mal da sciencia—Crimes sobre crimes—O cumprimento vingador—A historia do crime—Gabriel e Lusbel—Um novo milagre de Santo Antonio—Como o diabo paga a quem o desanca—Raptio—A hospeda do quarto n.º 17—A policia às aranhas—Um D. Juan de novo seto—No Barredo—O sexto mandamento—Proesas dos mandamentos—O assassinio da viella do Pasteleiro—Como com a mentira se chega a verdade—Os sermões do Martinho—Crime de estupro—Casar d' Africa—Um achado da Rosa Bebeda—O cadaver mutilado—Crimes de preto—O brago de ferro—Um assassino á margem do codigo—ma tragedia por detraz do cemiterio do Repouso, etc., etc.

Toda a correspondencia relativa aos Mystérios do Porto, deve ser dirigida, franco de porte, ao gerente da Imprensa Literaria e Typographica, 178, rua de D. Pedro, 184—Porto.

Acceitam-se correspondentes, que dêem boas referencias, em todas as terras da provincia.

NÃO HA MAIS DORES DE DENTES
 Por meio de um preparado
 Elixir, Pó e Pasta dentifricios
 DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
 da ABBADIA de SOULAG (França)
 DOM MAGUELONNE, Prior
 2 Medilhas de Ouro: Bruxellas 1880, Londres 1884
 AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
 INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Fr. P. PIERRE BOURSAUD



« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gotas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embrandeceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente saudias.
 « Prestamos um verdadeiro serviço, assignando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »

CASA FUNDADA EM 1807
 Agente: **SEGUIN** BORDEOS
 106 e 108, rue Croix-de-Segny
 Depósito em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.
 Em Lisboa, em casa de E. BERGUYRE, rua do Ouro, 100. 1.^o

Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55
GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PAA TODOS

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

SEM ESTAMPILHA

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
 —Annuncios e correspondencias publicas, 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—
 Uma serie ou 50 numeros 1\$400 Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações literarias serão annunciadas, sendo enviados a Serie os 50 numeros 1:50 esta redacção dois exemplares.

GUIMARAES—TYP. VIMARANENSE,—RUA DE S. PAIO.

O UNGUENTO

É um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; ta para as feridas antigas, chagas e ulceras. É famoso para a gôta e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece egual

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TÔSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY.

É se vendem a 15. 1^o d., 2 s. 9d., 4 s. 6d., 11 s., 22s., e 33s. o Pote a caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie drogaria, Bainharia 77

MEMORIAS DE BRAGA

Contendo muitos e interessantes escriptos, extrahidos e recopilados de diferentes archivos, assim de obras raras como de manuscritos ainda meditos, e descripção de pedras inscripçionaes.

OBRAS POSTHUMAS

DO

COMMENDADOR BERNARDINO JOSÉ DE SENNA FREITAS

DOZE annos consumiu o auctor d'esta obra, revolvendo nos diversos archivos do reino, tudo, quanto dizia respeito a Braga, sempre n'um aturado estudos cheio de paciencia, e animado da esperança de dar á estampa a Historia de Braga. A morte veio annullar essa esperança, mas não impediu que o seu trabalho veja a luz publica.

A historia de Braga é ponto quasi totalmente desconhecido nas nossas chronicas. A historia geral de Portugal resente-se profundamente d'essa falta.

O commendador Senna Freitas extrahiu de diversos escriptos e recopilou tudo quanto encontrou de curiosos nos diferentes archivos do reino, e em manuscritos preciosos, e bem assim descreveu todas as inscripções lapidares em que abunda

o Minho, e principalm te Braga. Não deu ao seu trabalho uma forma regular, porqu se emittou a tomar apontamentos que lhe podessem servir para a historia. São esses apontamentos que se dão agora á estampa

São de subido merito muitos conhecimentos, que se sabem com esta obra, que não pôde deixar de ornar a livraria de todo o homem estudioso, e dos que pretendem saber a historia de uma terra que tão grande representação tem nos nossos annaes.

A obra, nitidamente impressa, será publicada em fasciculos de 32 paginas, 8.^o francez grande, e bom papel, distribuida semanalmente aos srs. assignantes. Cada fasciculo custará 100 res-pagos no acto da entrega, e cada volume constará de 15 fasciculos.

Por volume brochado, o preço será de 2:000 reis.

Para o Brazil augmenta o preço, segundo o cambio.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Joaquim Leite Campo dos Remedios 4—G Braga.